

Proposta de autorização de despesas de funcionamento para 2022

1. Por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Ambiente e da Ação Climática, Infraestruturas e da Habitação, Coesão Territorial e Agricultura, foi determinado, no seu ponto 2, que “a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pode celebrar contratos e protocolos de colaboração, sob proposta da Coordenadora do Programa e aprovação da Entidade Responsável, sem prejuízo das diferentes áreas governativas que constituem a Entidade Responsável assegurarem os necessários apoios logísticos e administrativos que não impliquem a realização de despesa.”

2. Não tendo a Entidade Responsável orçamento próprio, as despesas de funcionamento têm sido assumidas pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e não são cobertas pela dotação orçamental do Programa.

3. Atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 8 da RCM 52-A/2020, cabe à Entidade Responsável (...) “Assegurar os meios de apoio logístico e administrativo necessários à implementação do Programa, e bem assim suportar as despesas do seu funcionamento.”

4. A não aprovação da proposta de orçamento de Estado para 2022 obriga a que, enquanto não houver um orçamento de Estado aprovado, todos os ministérios tenham de recorrer aos duodécimos dos montantes inscritos no Orçamento de Estado 2021, aprovado pela lei 75-B/2020, de 30 de dezembro.

5. Na 27.ª reunião da Entidade Responsável, realizada em 11 de novembro de 2021, foi apresentada a execução orçamental dos custos de funcionamento até 31 de outubro de 2021 e a estimativa de custos de funcionamento até final de 2021 e para o ano de 2022.

6. Na mesma reunião foi aprovada uma proposta de autorização de despesas para adquirir serviços de secretariado e apoio à coordenação do Programa a:

- Daniela Fernanda Cartaxo Serralha, até ao limite de 2025€ no ano de 2021 e 16.200€ no ano de 2022, valores a que acresce IVA à taxa legal;

- Catarina Canongia de Alpoim de Gouveia Homem, cujo currículo se anexa, até ao limite de 2025€ no ano de 2021 e 16.200€ no ano de 2022, valores a que acresce IVA à taxa legal.

Esta autorização ficou condicionada à resolução da cobertura orçamental para 2022, que só veio a ser apresentada no final da 29ª reunião em 11 de janeiro de 2022, não tendo chegado a realizar-se em 2021 a despesa aprovada para estas duas aquisições de serviços. Tendo em conta o acréscimo efetivo de trabalho a realizar pelo secretariado e apoio à coordenação do Programa, os valores totais em 2022 devem ser reformulados.

7. Após debate em várias reuniões da Entidade Responsável e consulta das respetivas tutelas, foi proposto na 29ª reunião, em 11 de janeiro de 2022, que a cobertura orçamental das despesas de funcionamento de 2022 fosse assegurada por verbas disponíveis nos duodécimos para 2022 do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, complementadas por verbas a disponibilizar por outros ministérios que integram a Entidade Responsável, que para o efeito se articularão com a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

8. Face ao exposto, proponho que a Entidade Responsável delibere:

8.1 Aprovar as seguintes autorizações de despesa:

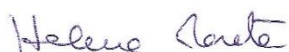
- Aquisição de serviços de comunicação e divulgação - direção e edição do Jornal dos Bairros Saudáveis e ações de formação: a **Nuno Ramos de Almeida**, pelo valor de 18.000 euros, a que acresce IVA à taxa legal;
- Aquisição de serviços informáticos - manutenção do site, manutenção e expansão da plataforma de candidaturas, criação de formulários de prestação de contas e manutenção do Jornal dos Bairros Saudáveis a: **Cortes Pereira**, pelo valor de 12.000 euros, a que acresce IVA à taxa legal;
- Aquisição de serviços de secretariado e apoio à coordenação nacional do Programa a:
 - **Daniela Fernanda Cartaxo Serralha**, pelo valor total de 18.225 euros, a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Catarina Canongia de Alpoim de Gouveia Homem**, pelo valor total de 18.225 euros, a que acresce IVA à taxa legal.

8.2 Revogar a autorização de despesas para a contratação plurianual de serviços de secretariado e apoio à coordenação nacional do Programa aprovada no ponto 5 da ordem de trabalhos da 27ª reunião da Entidade Responsável, em 11.11.2021.

8.3 Autorizar a celebração de um **protocolo de colaboração com a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto** para a recolha, sistematização e apresentação de dados de monitorização do Programa Bairros Saudáveis, incluindo a coordenação da produção do banco de cartografia e informação geográfica, a concepção de mapas e diagramas, a construção de datasets e de dados geoespaciais em formato vetorial e a elaboração de sistemas de visualização dos dados em formato online, por um valor de 19.500 euros, a que acresce IVA à taxa legal.

Lisboa, 23 de janeiro de 2022

A Coordenadora Nacional



Helena Roseta